



*Prefeitura Municipal de Montanha*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 374

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VINHÁTICO, fundada em 1º de junho de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 31 de março de 1995.

  
DERVAL BATISTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL